

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 22.171.2016-90-TCE

ENTIDADE: Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB

NATUREZA: Prestação de Contas

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Habitação e Interesse

Social – SEHAB, exercício orçamentário e financeiro de 2015)

RESPONSÁVEL:

JAMYL ASFURY MARTINS OLIVEIRA - Secretário à época

INTERESSADO:

RELATOR CONS. JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

#### ACÓRDÃO Nº 11.726/2020 PLENÁRIO

EMENTA: **Prestação de Contas**. Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB. **Por unanimidade**. Termos do voto do Conselheiro-Relator **José Augusto Araújo de Faria**. **Regularidade com Ressalva**. **Arquivamento do processo** Notificação.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, José Augusto Araújo de Faria: 1) Considerar Regular com Ressalva a Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social – SEHAB, exercício orçamentário e financeiro de 2015, de responsabilidade do Senhor JAMYL ASFURY MARTINS OLIVEIRA – Secretário à época, com funcho no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estdual nº 38/93, Valendo como Ressalva as impropriedades remanescentes como determinação para prevenção e correção cabíveis. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2020.



#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

# Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Presidente do TCE/AC

# Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Relator

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA

### Conselheira MARIA DE JESUS CARVALHO DE SOUZA Substituta

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO
Procurador- Chefe do MPE/TCE/AC